



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER CONTÁBIL AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 036/2025

Atendendo ao art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se ao impacto orçamentário-financeiro, as despesas decorrentes do Projeto de Lei em destaque, que tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 1.698/2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da Câmara Municipal de Sapezal, alterando os artigos 1º ao artigo 7º, conforme justificativa, através da Mensagem Legislativa nº 036/2025 de 04 de dezembro de 2025, pontua que as alterações propostas são um reflexo direto da evolução e do nível de excelência alcançado pelo Poder Legislativo Municipal nos últimos três anos, conforme demonstrado pelos sucessos institucionais recentes, incluindo a aprovação das contas **Sem Ressalvas** (o que demonstra integridade sistêmica e rigor técnico-contábil) e a criação de iniciativas de relevância estadual no âmbito da Assembleia Legislativa do Mato Grosso (ALMT). A reestruturação proposta objetiva maximizar a **eficiência na gestão de recursos humanos** e garantir a **valorização dos servidores**, alinhando a estrutura funcional a crescente complexidade das demandas parlamentares.

Tem o presente as seguintes considerações:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA FOLHA DE PESSOAL

FINALIDADE: Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 1.698/2023 alterando e acrescendo Cargos Comissionados (DCA); Fica criado o cargo de Assessor Jurídico da Mesa Diretora com 01(uma) vaga e referência "DCA-5" com uma remuneração inicial no valor de **R\$ 11.021,80**; fica criado o Cargo de Assessor Operacional de Rádio e TV, com 01 (uma) vaga e referência "DCA-8" com uma remuneração inicial no valor de **R\$ 8.170,49**; acrescenta 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar Legislativo, com remuneração mensal de **R\$ 2.818,31** e autoriza a Mesa Diretora a instituir a Verba Indenizatória, em razão da particularidade das atribuições, aos servidores ocupantes dos cargos comissionados de simbologia DCA-1 até DCA-9.

Recebido
01/12/25
12:05



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os valores da despesa com a alteração na Lei para o exercício de 2026, somando o valor do 13º salário e obrigações patronais (INSS) ao referido ano e para os anos de 2027 e 2028 foram considerados a despesa de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil) anuais e mais o índice do INPC utilizado. Os valores foram estimados demonstrados no Anexo I e II são referentes ao previsto no Orçamento do Município de Sapezal. Os valores foram estimados com o índice inflacionário acumulado do INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, considerando até o mês de novembro de 2025, que equivale a 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento). Os valores dos vencimentos e vantagens fixas iniciais foram consideradas dos últimos 12 meses (até novembro de 2025) e 13º salário e obrigações patronais (INSS), também.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Referindo as alterações citado acima, segue abaixo planilhas com a projeção dos gastos com Pessoal:

Anexo I - Demonstração do limite de acordo com a Constituição Federal:

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Recursos Próprios - Repasse Duodécimo	** R\$ 15.400.000,00	**R\$ 16.091.460,00	**R\$ 16.813.966,55
Vencimentos e vantagens fixas (incluso INSS patronal)	** R\$ 5.500.000,00	**R\$ 5.775.000,00	**R\$ 6.063.750,00
RGA de 5,00%	R\$ 275.000,00	R\$ 288.750,00	R\$ 303.187,50
Total de Vencimentos e Vantagens fixas reajustados	R\$ 5.775.000,00	R\$ 6.063.750,00	R\$ 6.366.937,50



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Despesa mensal média	R\$ 481.250,00	R\$ 505.312,50	R\$ 530.578,12
Vencimentos e vantagens fixas após as alterações (incluso INSS patronal)	R\$ 395.000,00	R\$ 414.750,00	R\$ 435.487,50
RGA de 5,00%	R\$ 19.750,00	R\$ 20.737,50	R\$ 21.774,37
Total dos Vencimentos e Vantagens fixas dos novos Cargo reajustados	R\$ 414.750,00	R\$ 435.487,50	R\$ 457.261,87
Despesas mensal média	R\$ 34.562,50	R\$ 36.290,62	R\$ 38.105,15
Impacto percentual sobre o acréscimo com o novo Cargo	2,69%	2,71%	2,72%
Despesas total da folha após o acréscimo	R\$ 6.189.750,00	R\$ 6.499.237,50	R\$ 6.824.199,37
Comprometimento percentual do total	40,19%	40,39%	40,59%

** Valor Estimado

Verifica-se que com base no valor do duodécimo Previsto no Orçamento do Município de Sapezal para o exercício de 2026, que a apuração do gasto com pessoal após a alteração prevista com o aumento da despesa analisada, permanecerá dentro do limite de 70% estabelecido pelo artigo 29-A, parágrafo 1º da Constituição federal, acrescentando o **índice estimado de 2,69%** e totalizando o **índice estimado de 40,19%** de despesa com a folha de pagamento para o exercício de 2022.

Anexo II - Demonstração do Limite de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida	** R\$ 308.468.676,00	**R\$ 322.349.767,00	**R\$ 336.823.272,00
Vencimentos e vantagens fixas (incluso INSS patronal)	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.775.000,00	R\$ 6.063.750,00
RGA de 5,00%	R\$ 275.000,00	R\$ 288.750,00	R\$ 303.187,50
Total de Vencimentos e Vantagens fixas reajustados	R\$ 5.775.000,00	R\$ 6.063.750,00	R\$ 6.366.937,50
Despesa mensal média	R\$ 481.250,00	R\$ 505.312,50	R\$ 530.578,12
Vencimentos e vantagens fixas do novo Cargo (incluso INSS patronal)	R\$ 395.000,00	R\$ 414.750,00	R\$ 435.487,50
RGA de 5,00%	R\$ 19.750,00	R\$ 20.737,50	R\$ 21.774,37
Total dos Vencimentos e Vantagens fixas do novo Cargo reajustados	R\$ 414.750,00	R\$ 435.487,50	R\$ 457.261,87
Despesas mensal média	R\$ 34.562,50	R\$ 36.290,62	R\$ 38.105,15
Impacto percentual sobre o acréscimo com o novo Cargo	0,13%	0,13%	0,14%
Despesas total da folha após o acréscimo	R\$ 6.189.750,00	R\$ 6.499.237,50	R\$ 6.824.199,37
Comprometimento percentual do total	2,00%	2,02%	2,03%



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

** Valor Estimado

Verifica-se que com base no valor da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2026, que a apuração do gasto com pessoal após a alteração prevista com o aumento da despesa analisada, permanecerá dentro do **limite de 6%** estabelecido pelo artigo 20, inciso III, da Lei Complementar 101/2000, acrescentando o **índice estimado de 0,13%** e totalizando o índice estimado de **2,00%** de despesa com a folha de pagamento para o exercício de 2026.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:

- **01.031.0001.2110 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Diante do exposto, no que compete analisar quanto ao aspecto contábil, verifica-se após o aumento da despesa referido no Projeto de Lei em estudo, os limites com a Folha de Pagamento permanecerão dentro dos estipulados na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

Este é o meu parecer.

Sapezal- MT, 08 de novembro de 2023.

Alancarmo Ferreira Borges

CRC-MT 010843/O-8

Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Sapezal - MT, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar a despesa relativo a alteração na Lei Municipal nº 1.698/2023, objeto do Projeto de Lei Legislativo nº 036/2025, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, estarão adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Sapezal, 08 de dezembro de 2025.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

acrescido a partir de novembro as alterações conforme apresentado no Projeto de Lei nº 034/2025.

Para os anos de 2026 e 2027: Considerou-se a partir de fevereiro/2026 reajuste de 4,5% e 4,5% a partir de fevereiro/2027, na qualidade de RGA, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 29/09/2025, acrescido das alterações apresentadas no Projeto de Lei nº 034/2025.

Art. 169, §1º, I da CF, Art. 17, §1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA ALTERAÇÕES NA LEI N° 1.052 E 1.054 PERÍODO QUE ENTRA EM VIGOR: novembro/2025

DE 2013 CONFORME PROJETO DE LEI N° 034/2025 (+0,19%)

Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão
(valor aprovado/atualizado no orçamento) até outubro/2025

E) ESTIMATIVA DA RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

2025	2026	2027	Total da RCL no Período
R\$ 295.185,336	R\$ 308.468,676	R\$ 322.349,767	R\$ 926.003,779

Memória do cálculo: Valor obtido pela projeção da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Para o ano de 2025: Foi utilizada a receita realizada até outubro e a projeção de RCL ajustada a partir de novembro, foi calculada aplicando-se o índice IPCA acumulado em 2024, em 4,83%, sobre o respectivo período no exercício anterior.

Para os anos de 2026 e 2027: Utilizou-se o índice de 4,50%, sobre o respectivo período no exercício anterior, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 29/09/2025.

F) PERCENTUAL DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA

Descrição	2025	2026	2027	Total da Despesa no Período
Receita Corrente Líquida Ajustada Estimada	R\$ 295.185,336	R\$ 308.468,676	R\$ 322.349,767	R\$ 926.003,779
Despesa com Pessoal após o Reajuste Estimado	R\$ 133.690,365	R\$ 145.451,615	R\$ 156.235,554	R\$ 435.377,533
% Despesa sobre a RCL	45,29%	47,15%	48,47%	47,02%

INPC Acumulado em 12 meses

4,49 %

INPC em Outubro 2025

Out-25 ▾

0,03 %

INPC Acumulado em 2025

2025 ▾

3,65 %



**Invista na solidez do mercado americano,
sem taxas e com as facilidades da Nomad**

[Invista Agora](#)

INPC Acumulado - 08/12/25 às 11:18

INPC Acumulado
em 12 meses

4,49 %

INPC
Outubro 2025

0,03 %

INPC Acumulado
em 2025

3,65 %